



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCADORA DO CARIRI – FEC, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica autorizada a celebração de convênio entre o Município de Araripe, e a Fundação Educadora do Cariri – FEC, inscrita no CNPJ nº 07.597.013/0001-39.

**Parágrafo Único** – O Convênio de que trata esta Lei objetiva viabilizar o repasse de verba a título de subvenção social, como contrapartida pela prestação de serviços, através do Projeto Casa Terapêutica de Desintoxicação de Dependentes Químicos, pelo sistema de internação.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2011.*

  
**JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA**  
*Prefeito Municipal de Araripe/CE*



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)